-- -- CIO MONICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANA CNPJ 76.970.334/0001-30

Fone/Pax (44) 3463-1287 / 3463-1149 - E-mail: paranacity @p-paranacity.pr.gov.br Rua Pedro Paulo Venerio, 1022 - CEP 87660-000 - PARANACITY - Parana Site: www.paranacity.pr.gov.br

LEI Nº 1.752

DATA: 07 de abril de 2010.

SÚMULA "Altera a Lei Nº 1.545, de 10 de março de 2.006".

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, IPROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A EGUINTE LEI:

Art. 1 * - Fica alterado o Artigo 1º da Lei Nº 1.545, de 10 de março de 006, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à OMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR, uma rea de terra com 19.329,05 m2, representada pelo Lote 3-Ci-2, dentro do perímetro urbano do Município, para onstrução de unidades habitacionais de interesse social.

- § 1º para atender a finalidade da presente doação, fica utorizada a COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ OHAPAR, a alienar o terreno aos futuros mutuários da Caixa conômica Federal, conforme contrato de parceria º5944/CONT/2010, celebrado entre a COHAPAR, o Município e Paranacity e a Caixa Econômica do Federal.
- § 2º após o loteamento da área, os imóveis poderão ser omercializados ou doados aos futuros beneficiários dos rogramas Habitacionais".
- Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as sposições em contrário.

DIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 07 DE BRIL DE 2010.

MARIO SHIDEO YAMAMOTO